DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021 | Ano III | Edição nº 425 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1333 de 07 de Outubro de 2021

"Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais das rede municipal e estadual de ensino no município de Vitória Brasil e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1218, de 24 de março de 2020, declarou situação de calamidade pública no Município de Vitória Brasil para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabeleceu outras providências;

CONSIDERANDO o considerável aumento de casos de COVID-19 entre os moradores do município de Vitória Brasil, inclusive entre alunos das redes municipal e estadual de ensino;

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais com alunos em todas as Instituições de Ensino estabelecidas nas dependências do Município de Vitória Brasil, constituídas da administração Municipal e Estadual, sob descrição de Educação Básica, incluindo qualquer forma de aulas presenciais, o Reforço Escolar e/ou Recuperação paralela da Aprendizagem, bem como, o transporte escolar, do dia 08/10 até o dia 17/10/2021.

Art. 2º Os servidores municipais lotados na E.M. Pedro Strabelli e EMEI Neide Aparecida de Carvalho, deverão cumprir o prazo deste decreto em atividades remotas, quando possível.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Em Vitória Brasil (SP), 07 de Outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição